



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4428

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 12

Em 05/01/2021

SERVADOR (A)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

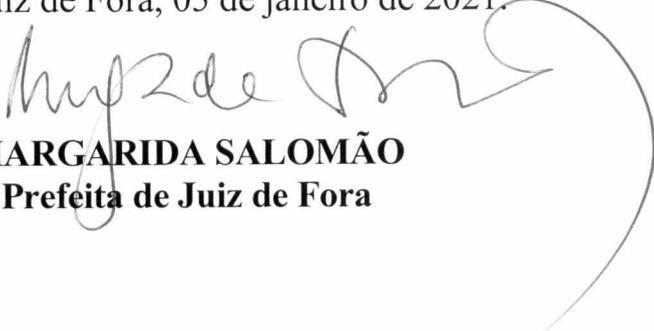
Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que “Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, a Lei nº 10.589, de 21 de novembro de 2003 e a Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019”.

O que se pretende com as alterações propostas é viabilizar a implementação, em sua totalidade, do Plano de Governo apresentado ao povo de Juiz de Fora durante a campanha eleitoral de 2020. Com efeito, faz-se necessário proceder a alguns ajustes na estrutura administrativa atualmente existente, isso com o fim de adequá-la a um desenho compatível com os programas constantes do r. Plano.

Do mesmo modo, mostra-se premente alterar o número de cargos constantes da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais. Essa última alteração não implicará qualquer aumento de despesa para a Municipalidade. Se certos cargos tiveram seu número aumentado, outros, contudo, tiveram seus quantitativos reduzidos, de tal forma que o resultado final não acarretou nenhum aumento de gastos. Com isso, atendeu-se às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas razões acima apresentadas, solicito aos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara, nos termos do art. 38, **caput**, da Lei Orgânica do Município, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, tendo em vista a relevância da matéria veiculada na presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2021.



MARGARIDA SALOMÃO  
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.  
Vereador JURACI SCHEFFER  
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG  
mmss